

SIAT – Sistema de Informação sobre Agentes Teratogênicos
Serviço de Genética Médica – HCPA
Departamento de Genética – UFRGS

Álcool na Gravidez

Autores:

Lavínia Schüler-Faccini
Rosana Mizunski Peres

Apesar de haver evidências desde a antigüidade sobre o efeito prejudicial do álcool (etanol), somente neste século (final da década de 60 e começo da década de 70) se iniciou a pesquisa do álcool como um agente capaz de induzir malformações e retardo mental no feto. A partir de então, foi introduzido o termo Síndrome do Álcool Fetal (SAF) para definir um conjunto de características associadas ao alcoolismo materno, caracterizado por malformações, alterações principalmente faciais, retardo de crescimento, retardo da maturação psicomotora e desenvolvimento intelectual diminuído. Atualmente, esta síndrome é reconhecida como a principal causa de retardo mental em países desenvolvidos. O etanol se distribui livremente no tecido fetal após a ingestão de bebida alcóolica pela gestante, sendo que o mecanismo de ação que leva a danos ao feto não está bem estabelecido, porém acredita-se que o álcool possa levar a falta de oxigênio para o feto e retardo de crescimento intra-uterino por provocar estreitamento (construção) dos vasos sanguíneos. O acetaldeído, que é um subproduto altamente tóxico do etanol, pode ter também um efeito direto no desenvolvimento do embrião, apesar de não haver uma explicação para o seu mecanismo de ação. De qualquer forma, o efeito danoso final da exposição ao etanol ou seus subprodutos é a interferência na proliferação normal e na migração das células do cérebro.

O risco para uma criança que sofreu uma exposição intra-uterina ao etanol é alto (igual ou maior a 45%) se a gestante for considerada uma bebedora pesada, isto é, usuária de mais de 4 doses de uísque ou cachaça, ou 4 copos de vinho ou de cerveja por dia cronicamente. Mesmo gestantes que consomem todos os dias quantidades moderadas de álcool (entre 2 e 4 doses por dia) podem ter efeitos adversos nos filhos como, por exemplo, problemas de aprendizado na escola. Não se conhece ainda uma dose que seja realmente segura para ingestão de álcool durante a gravidez, recomendando-se, portanto, que uma mulher grávida evite o máximo possível beber durante a gravidez.

O uso materno de álcool durante a gestação também pode levar a um aumento no risco de abortamentos e da taxa de mortalidade fetal.

É importante lembrar que certas estruturas do cérebro, como o cérebro, não terminam o seu desenvolvimento após o término do período de formação dos órgãos (final da 2ª semana até a 8ª semana de gestação). Deste modo, os efeitos prejudiciais do álcool têm sido documentados com exposições intra-útero em qualquer período da gestação.

Os efeitos do etanol sobre o feto podem ser divididos em 2 entidades:

1. Síndrome do Álcool Fetal (SAF), a qual é ligada ao alcoolismo materno. Os seguintes achados clínicos são achados nos neonatos com esta síndrome: **alterações faciais; retardo do crescimento** (por um dos 3 seguintes critérios: baixo peso ao nascer em relação à idade gestacional; perda de peso com o decorrer do tempo não devida à má nutrição; ou peso desproporcionalmente baixo para a altura) e **anomalias do Sistema Nervoso Central** (por um dos seguintes critérios: tamanho do crânio diminuído ao nascimento, anomalias de estruturas do cérebro ou sinais neurológicos como má coordenação motora e do movimento dos olhos);

2. Efeitos Relacionados ao Álcool (ERA), que podem ocorrer mesmo em mães que não são alcoolistas. Duas categorias podem existir aqui simultaneamente: malformações congênitas relacionadas ao álcool, como *cardíacas, esqueléticas, renais, oculares, auditivas (surdez) e outras (lábio leporino, por exemplo)* e desordens neuropsicomotoras relacionadas ao álcool, como *anomalias de desenvolvimento, dificuldades de aprendizado, alterações no rendimento escolar, transtornos de comportamento, problemas de atenção e de memória, dificuldades em cálculos matemáticos*.

IMPORTANTE: Em base de considerações práticas, o *American Council on Science and Health* recomenda que as mulheres gestantes limitem o seu consumo de álcool a não mais do que dois drinques (1 onça ou 30 ml de álcool absoluto) por semana, sendo que **o conselho mais seguro para a mulher que é gestante ou que planeja ficar grávida é a abstinência de álcool.**